



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Avenida Borges de Medeiros, nº 257, Cidade Alta.
Fone: (51) 3662-8664
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

Indicação CME Nº 04/2020

Orienta a Secretaria Municipal de Educação, enquanto mantenedora das escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha/RS, a proceder nas orientações às respectivas escolas quanto a avaliação e a sua expressão.

O Conselho Municipal de Educação recebe Ofício nº 130/2020 da Secretaria Municipal da Educação, solicitando orientações quanto a avaliação da aprendizagem em tempos de Pandemia e com a suspensão das aulas presenciais.

Este Conselho orienta que a avaliação, a periodicidade e expressão, bem como a recuperação da aprendizagem, está legitimada no Regimento Escolar, este aprovado em 2019.

Diante desse cenário é esperado que as escolas se deparem com novos e complexos desafios, no entanto, a Pandemia não revogou nenhum documento legal das escolas, está mantida a validade de cada um dos Regimentos Escolares.

Desta forma, provocada pela excepcionalidade desta Pandemia, faz necessário que a mantenedora, juntamente com as escolas, lance mão de estratégias de uma avaliação diferenciada em 2020. Esta deve levar em consideração o desenvolvimento e a devolutiva das atividades realizadas pelos estudantes, bem como, uma descrição dissertativa clara, como introdução (cabecinho) justificando a forma diferenciada da avaliação e expressão da mesma.

Por fim, este Conselho orienta que nada se altera na documentação escolar, por se tratar de uma excepcionalidade do ano de 2020, motivada pela COVID – 19. A mantenedora, juntamente com seu conjunto de escolas, deverá criar formas de avaliação não presencial, durante a suspensão das aulas presenciais, estabelecendo assim de que forma ocorrerá a avaliação do processo de aprendizagem, levando em consideração todas as ações e desdobramentos provocados pela pandemia da COVID-19 e o pós-pandemia, a fim de que se busque minimizar os prejuízos decorrentes na vida escolar dos estudantes no Ensino Fundamental e no desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de Outubro de 2020.

*Andréia Cardoso Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Eduardo Marques de Fraga
Isabel Cristina Ramos de Oliveira
Janaina Graziela de Lima,
Joseane Freiburger Gil
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Monalisa Borges Gil
Monique Shendi Podilchuk
Silvana dos Santos Dal Pont*

Aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, em 06 de outubro de 2020.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente CME